



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 190, DE 2026

Requer urgência para o PL 3777/2023, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil Weverton (PDT/MA), Líder do Bloco Parlamentar Aliança Dr. Hiran (PP/RR), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Zenaide Maia

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 3777/2023, que “altera o art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer regras referentes à fixação de valor mínimo de indenização em favor do ofendido, a fim de reparar os danos causados pela infração”.

### JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de importante projeto que busca regulamentar as indenizações e reparações de danos derivados de atos violentos tratados na esfera penal. Objetiva, também, economia processual, evitando que a vítima tenha que recorrer a estância cível para receber as indenizações notórias em caso de crime.

O projeto visa à rapidez nas demandas e a facilitar o acesso das vítimas à justiça.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026.

**Senadora Zenaide Maia**  
(PSD - RN)